



Handwritten initials and a signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE MONÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
REALIZADA EM TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ

ACTA N.º 12 / 2010

----- Aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e dez, pelas dezoito horas, no Auditório da Casa do Curro, sob a presidência de José Emílio Pedreira Moreira realizou-se uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Monção, em conformidade com a convocatória expedida em tempo e prazo oportunos, que aqui se dá por reproduzida e fica apensa à presente acta como documento número um, tendo estado presentes os Vereadores Augusto Henrique Oliveira Domingues, Jorge Manuel Cerqueira Nande, Ana Cristina Fernandes Dias e Alberto Cerqueira Pereira Lima. Estiveram ausentes os vereadores Sérgio do Nascimento Gonçalves e Sandra Raquel Vieites Rodrigues.-----

-----Assistiram à reunião Luís Miguel Afonso Vaz, Técnico Superior da Divisão de Serviços Administrativos, que secretariou e António Manuel Ferreira Fernandes, Chefe da Divisão de Serviços Financeiros.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente, após ter saudado os presentes, declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à discussão dos assuntos agendados na ordem de trabalhos.-----

ORDEM DO DIA

Assunto n.º 111

----- **Apreciação e votação de uma proposta, nos termos do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, de abertura de procedimento concursal comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para diversas carreira/categorias constantes do mapa de pessoal, conforme documento anexo.**-----

-----Presente a referida proposta, que fica apensa à presente acta, tomou a palavra o senhor Presidente para efectuar uma breve introdução do assunto, tendo esclarecido que a abertura deste procedimento concursal resulta do parecer aprovado pela Assembleia Municipal no passado dia vinte e oito de Maio, em que é autorizada a excepção prevista para a não observância da regra “dois por um” nos concursos para admissão de pessoal e a possibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos sem relação



MUNICÍPIO DE MONÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.-----

-----De seguida, solicitou a palavra o vereador Jorge Nande para efectuar um ponto de ordem à mesa, tendo colocado duas questões prévias quanto aos procedimentos efectuados para convocatória e distribuição de documentos respeitantes a esta Reunião: primeiro, não viu afixados os Editais de publicitação desta Reunião (distribuído aos vereadores juntamente com os documentos respeitantes aos assuntos agendados), a não ser na Casa do Curro; segundo, entende que a convocatória e distribuição de documentos respeitantes a esta Reunião Extraordinária – procedimentos realizados na Reunião de Câmara de vinte e sete de Maio – não foi realizada dentro dos prazos legais; o senhor vereador Jorge Nande fez, contudo, questão de referir que, com este ponto de ordem à mesa, não pretendia de maneira nenhuma pôr em causa a realização desta Reunião Extraordinária, até porque deu também o seu contributo para a emissão do parecer por parte da Assembleia Municipal e para a realização desta mesma reunião. Feito este ponto de ordem, o vereador Jorge Nande passou a abordar o assunto, tendo referido, novamente, ter dado todo o apoio à prossecução deste processo, mas que, baseado nas intervenções de alguns deputados municipais e na análise do projecto do decreto de execução orçamental recentemente divulgado, teria que reponderar a sua posição quanto à abertura imediata dos procedimentos concursais em causa; o senhor vereador justificou a sua posição atendendo ao facto de que estes concursos não podem garantir que as pessoas que agora desempenham funções na Autarquia, com contrato a termo resolutivo certo, venham a ocupar as mesmas funções por tempo indeterminado, tendo sugerido que seria mais útil não abrir agora esses procedimentos, estendendo os contratos a termo resolutivo certo até ao limite possível de renovação, recorrendo nessa altura à excepção prevista na Lei; o vereador Jorge Nande concluiu, afirmando que, considerando o ponto de ordem à mesa que fez e por uma questão exclusiva da responsabilidade financeira que o assunto pode representar para quem votar favoravelmente o assunto, iria votar contra.-----

-----Tomou de seguida a palavra o vereador Augusto Domingues, que começou por fazer referência à discrepância verificada no sentido de voto dos deputados do Partido Social Democrata, na Assembleia Municipal realizada a vinte e oito de Maio, relativamente ao voto adoptado pelo vereador Jorge Nande na Reunião de Câmara de vinte e sete de Maio, referente ao mesmo assunto; prosseguindo, o vereador Augusto Domingues recuperou a ideia já anteriormente avançada pelo senhor Presidente, referindo não haver justiça na aplicação cega das políticas de austeridade recentemente adoptadas pelo Governo, nomeadamente por penalizarem quem sempre teve uma atitude de ponderação na hora de contratar técnicos e funcionários para a Autarquia aos longo dos últimos anos; concluindo a sua intervenção, o vereador Augusto Domingues referiu que o que hoje é urgente, no passado era boa gestão, apenas devendo



MUNICÍPIO DE MONÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

passar para o quadro quem antes passou por contratos a termo, e nessa altura ter demonstrado a sua capacidade de trabalho e conhecimento.-----

-----De seguida, usou novamente da palavra o senhor Presidente para lembrar, uma vez mais, que a abertura de concursos para admissão de pessoal, com contrato por tempo indeterminado, se tratava de um processo já previsto executar durante dois mil e dez, mas que agora foi precipitado dadas as recentes iniciativas legislativas que impõem medidas restritivas nas políticas de contratação pública; o senhor Presidente referiu ainda que apenas serão abertos concursos para ocupação de postos de trabalho indiscutivelmente necessários ao normal funcionamento da Autarquia, não podendo fazer uma avaliação da situação actual exclusivamente do ponto de vista do legalismo, já que existe também a obrigação de propiciar aos trabalhadores condições de estabilidade no emprego; finalizando, o senhor Presidente alertou para o facto de a política de austeridade encetada pelo Governo para fazer face aos problemas financeiros do País poder vir a obrigar à adopção de medidas ainda mais restritivas, o que acontecer, e protelando a abertura destes procedimentos concursais, poderá resultar na paralisação de alguns serviços municipais, por falta de pessoal, especialmente técnicos superiores. Para complementar a intervenção do senhor Presidente, e com a sua autorização, usou da palavra o Dr. António Fernandes, Chefe da Divisão de Serviços Financeiros da Câmara Municipal, que esclareceu que, por razões de prudência, a abertura destes procedimentos concursais apenas deva ocorrer após a publicação da versão final do Decreto de Execução Orçamental, diploma que está na génese de todos estes desenvolvimentos, bem como da previsível negociação por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----Posto de seguida a votação a abertura de procedimento concursal comum para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para diversas carreiras/categorias constantes do mapa de pessoal, constante de documento em anexo, o Executivo Municipal, por maioria, a sua aprovação, com o voto contra do vereador Jorge Nande, que fez a seguinte declaração de voto: "votoi contra por entender que, nos termos do projecto de Lei a que tivemos acesso, o presente procedimento concursal tanto poderia ser aberto hoje como no final do ano ou no último ano de prazo dos contratos a termo que ainda vigoram; por outro lado, dadas as vicissitudes que a convocatória da presente Reunião pode ter, faz com que sejamos cautelosos, pois pode vir a ser pedida a anulabilidade da mesma, originando que o presente procedimento concursal possa vir a ser considerado nulo; a ocorrer poderá acarretar responsabilidade financeira sancionatória reintegratória; por último, o concurso em si mesmo não assegura a manutenção dos postos de trabalho a ninguém; tudo isto conjugado não nos permite votar a favor da abertura do procedimento concursal."-----



MUNICÍPIO DE MONÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

Assunto n.º 112

-----Apreciação e votação da alteração nº 3 ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2010.-----

-----Presente a referida proposta de Alteração Orçamental e respectivos anexos, documentos que ficam apensos à presente acta, e após uma breve explanação efectuada pelo senhor Presidente, esclarecendo tratar-se apenas da transposição para o Orçamento de deliberações recentemente tomadas pela Câmara Municipal, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do vereador Jorge Nande -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

-----E nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta.-----

Monção e Paços dos Município, em trinta e um de Maio de dois mil e dez

José António Vitorino Alves
Presidente da Câmara Municipal de Monção